

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

1º SECRETÁRIO



PROCESO Nº 06/2022
RECEBIDO EM 23/08/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06./2022

Institui no Município de Capela de Santana-RS, a
Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e
Múltipla, e da outras providencias.

Os Vereadores, integrantes do Poder Legislativo Municipal de Capela de Santana-RS, que abaixo subscrevem, apresentam para apreciação e deliberação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Institui no Município de Capela de Santana-RS, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º - As comemorações da semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Os Vereadores:

Oziel Rangel

Cleomar da Silva

Felipe Borba

Loreni de Pariz

Leonel F. da Rosa

Volmir Antônio Nickhorn

Júlio Bondam

Dilceu da Conceição

Maria E. da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Justificativas:

Apresentamos para apreciação, o presente Projeto de Lei, que visa Instituir no Município de Capela de Santana-RS, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano, nos termos do Projeto de Lei apresentado.


Sabemos a importância de incentivarmos políticas públicas, no sentido de contemplar um atendimento amplo aos portadores de deficiências intelectuais e múltiplas, principalmente no que se refere ao combate ao preconceito e sua discriminação, promovendo um verdadeiro programa de inclusão social.

Neste sentido, entendemos que o presente projeto de lei, deve ser discutido e apreciado pelos pares desta casa, para que no caso de sua aprovação, possa receber a sanção do Chefe do Poder Executivo, seja regulamentado no que lhe couber.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

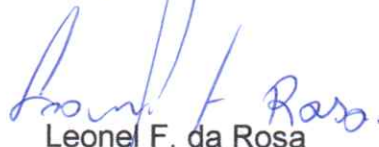
Os Vereadores:


Ozier Rangel


Cleomar da Silva


Felipe Borba


Loreni de Bariz


Leonel F. da Rosa


Volmir Antonio Nickhorn


Júlio Bondam


Dilceu da Conceição

Maria E. da Silva